



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0084/2018 para o Reequilíbrio Economico - Financeiro - J W S M Transportes Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2018 PARA O REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J W S M TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF.19.084.063/0001-00, com sede na Avenida Cinquentenário, 199, Sala 205, Centro, CEP 45.600-002 município de Itabuna – BAHIA, representado pelo Sr.º **JURACY SILVA ASSUNÇÃO**, portador do RG **01.667.867-21** e CPF **202.700.705-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 0084/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0016/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

Fica alterado o valor Mensal do Objeto contratado passando o valor mensal de R\$ **133.400,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais) para R\$ **153.410,00** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais) para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epigrafe. Com o valor do aditivo ao contrato passará de R\$ **1.600,800,00** (um milhão seiscentos mil e oitocentos reais) para R\$ **1.840,920,00** (um milhão oitocentos e quarenta mil e novecentos e vinte reais)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela Prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global pelo período de **12 (doze)**, meses de R\$ **1.840,920,00** (um milhão e oitocentos e quarenta mil e novecentos e vinte reais). Valor pago em **12 (doze)**, parcelas mensais de R\$ **153.410,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 2.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI  
Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão dos Serviços da Limpeza Pública  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de recursos: 00 - Ordinário

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 06 de abril de 2022

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**JWSM TRANSPORTESLTDA**  
CNPJ/MF.19.084.063/0001-00  
**JURACY SILVA ASSUNÇÃO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
CPF/RG:

2 \_\_\_\_\_  
CPF/RG: